



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 457/90 - DE, 27 DE DEZEMBRO 1.990.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ PEQUENO DA SILVA, AO CONJUNTO ADMINISTRATIVO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “CONJUNTO ADMINISTRATIVO JOSÉ PEQUENO DA SILVA”, o atual Conjunto Administrativo localizado junto a BR 364, no Distrito de São Pedro da Cipa, conforme Memorial Descritivo e planta em Anexo, que farão parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 27 de dezembro de 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI  
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos locais determinados por Lei Municipal. Data Supra.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.

### ANEXO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Conjunto Administrativo (Posto de Correios), (Posto Telefônico), (Postos Bancários) e (Mini Delegacia de Polícia).

Localização: Partes dos lotes 5,6,7,8 da quadra nº 32.

Medidas e confrontações:

Frente: 30,00 m, para a Avenida Presidente Dutra;  
Direita: 30,00 m, para as partes dos lotes 5 e 6;  
Esquerda: 30,00 m, para as partes dos lotes 7 e 8;  
Fundos: 30,00 m, para os lotes 4 e 9;  
Área total do terreno: 900,00 m<sup>2</sup>.

Jaciara, 05 de dezembro de 1.990.

Márcia Maria da Costa Amorim  
Diretora Técnica.